

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Buffet em sessões solenes da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Buffet se faz necessária devido às sessões solenes da Câmara Municipal de Delfim Moreira, que acontecerá no ano de 2025.

- Um evento da entrega dos títulos honoríficos que será realizado no primeiro semestre de 2025.
- Um evento da entrega do Troféu Aluno Nota 10, entrega do Troféu Gincana Nota 10 e entrega do Troféu Redação Nota 10 que será realizado no segundo semestre de 2025.

1.2. O primeiro evento é a entrega de títulos de cidadão Benemérito que é destinado aos naturais do Município de Delfim Moreira, e entrega de títulos de cidadão Honorário destinado aos naturais de outra cidade, estado ou país, mas que tenha praticado atos de relevante interesse social para a população do Município de Delfim Moreira.

1.3. O segundo evento são eventos da Escola do Legislativo que visa reconhecer e premiar alunos que se destacaram academicamente através do prêmio Aluno Nota 10, premiar os vencedores da Gincana do Saber Municipal e a premiar os vencedores do Concurso Redação Nota 10. Os projetos da Escola do Legislativo servem como um estímulo para que outros alunos busquem alcançar um desempenho igualmente elevado em seus estudos.

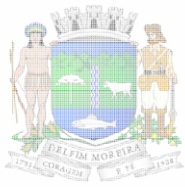
1.4. As sessões solenes são eventos de grande importância, onde são realizadas homenagens, entrega de prêmios e reconhecimento de méritos. Portanto é fundamental que o ambiente estejam a altura da solenidade.

1.5. Oferecer um Buffet organizado demonstra acolhimento aos convidados e homenageados. Um Buffet bem elaborado não apenas satisfaz as necessidades alimentares dos presentes, mas também os faz sentir-se bem recebidos e valorizados.

1.6. O evento se torna ainda mais agradável e memorável com uma variedade de opções gastronômicas e apresentação cuidadosa dos pratos.

1.7. No momento do evento com Buffet, os convidados e homenageados tem a oportunidade de interagir de forma mais descontraída e informal.

1.8. Portanto oferecer um Buffet de qualidade nos eventos solene da Câmara Municipal é uma forma de valorizar e honrar os convidados e homenageados, tornando uma ocasião memorável para todos os presentes.



2. REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será de forma única e não haverá fracionamento de despesa, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresas comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS. A contratada deverá arcar com os custos totais do serviço, que será realizado na cidade de Delfim Moreira, em local indicado pelo legislativo com antecedência.

3.2. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser realizados de acordo com a solicitação da contratante, e estarem disponíveis no período conforme a necessidade e as condições contratuais. Os requisitos para a contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos registrados pela contratada, de comprovação de capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do objeto licitado.

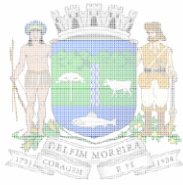
3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Dispensa**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o **menor preço por item** (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021), observando que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para a solução do levantamento de preço de mercado, considerando a especificidade da maioria dos serviços realizados e a não obtenção de tais especificações em portais de contratações públicas, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores locais e pelo Portal Nacional de Contratação Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Buffet em sessões solenes da Câmara Municipal de Delfim Moreira. A importância desse serviço nessas sessões solenes da Câmara é imprescindível, visto que são momentos de grande importância e um Buffet organizado demonstra acolhimento aos convidados e homenageados.



5.2. A contratação, na visão da Gestão Pública, pode até parecer uma tarefa simples para o Poder Legislativo, mas terceirizar o serviço é mais vantajoso por diversas razões:

- Terceirizar o serviço de Buffet nas sessões solenes da Câmara Municipal é mais vantajoso visto que as empresas têm profissionais altamente qualificados em serviços de alimentação, garantindo uma experiência gastronômica de alta qualidade para os eventos da Câmara Municipal.
- Ao terceirizar o serviço para que a empresa gerencie o serviço de Buffet, a câmara municipal aproveita para otimizar suas operações internas, aliviando a carga de trabalho da equipe da Câmara, permitindo que se concentrem nas necessidades do evento em si.
- As empresas tem experiência e conhecimento específicos na preparação e apresentação de alimentos até a montagem, serviço durante o evento, garantindo um serviço profissional e de alta qualidade durante as sessões solenes.
- Também, além de oferecer ampla variedade de opções e serviços personalizados, conforme o numero de participantes que será informado pela Câmara Municipal.

5.3. Em suma, terceirizar serviços de Buffet oferece benefícios como qualidade profissional, economia de recursos e foco nas responsabilidades principais da câmara municipal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

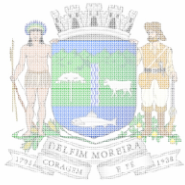
6.1. Para obtenção dos quantitativos é considerado o levantamento da demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, melhor detalhado no quadro abaixo.

Item	Objeto	Unidade de medida	Quantidade (pessoas)	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet	Serviço	350	R\$ 91,00	R\$ 31.850,00

7. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARDÁRIO E OUTROS MATERIAS A SEREM UTILIZADOS

7.1. O cardápio conterà os seguintes itens:

- **Doces:** bolo com cobertura, mini sonhos, carolinas, brigadeiro.
- **Salgados:** coxinha de frango, quibe, esfiha de carne ou frango, mini pizzas, pastel de carne ou frango, bolinha de queijo.
- **Salgados finos:** quiche de alho poró, presunto, queijo ou frango; quiche de palmito, bacon ou queijo; risole de carne seca, bacalhau ou creme de milho; folhado de frango defumado com cream cheese; torta salgada
- **Bebidas:** Suco de fruta natural, Água mineral com e sem gás, Refrigerante original 1ª linha: light e normal, café e chocolate quente (para o evento do primeiro semestre)
- **Tipo de serviço:** Americano.



- **Complementos:** Açúcar e adoçante em saches; guardanapos de papel folha dupla; baldes de gelo.
- 7.2.** Material utilizado de responsabilidade da contratada: Mesas aparadoras; utensílios em inox e porcelana branca para serviço; jarras e copos de vidro; xícaras em louça.
- 7.3.** Na arrumação das mesas deverão ser utilizadas: toalhas ate o chão e sobre toalhas a meia-altura do chão; e decoração nas mesas.
- Um servidor a Câmara Municipal deverá repassar a empresa a quantidade de mesas que haverá em cada evento, para que a empresa Contratada possa trazer a quantidade suficiente de toalhas.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** A estimativa de valor da contratação é um procedimento prévio e indispensável para verificação da existência de recursos suficientes a futura contratação, ela é obtida a partir de pesquisa de preços, cotações, orçamentos apresentados por fornecedores; cumpre destacar que para a obtenção do preço de referência é utilizada a média dos valores obtidos nas pesquisas.
- 8.2.** Compõe a estimativa de preço, a busca de preços por fornecedores locais e através do banco de preços do Portal Nacional de Compras.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 9.1.** Não haverá o fracionamento do objeto

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 10.1.** Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

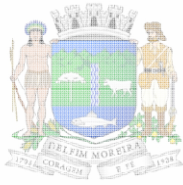
11. ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

- 11.1.** O plano de contratação anual encontra-se finalizado e publicado no site Oficial da Câmara Municipal, sendo o presente objeto previsto no orçamento 2025 da Câmara Municipal.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** O item do objeto do processo licitatório é mais viável considerando preço de mercado e disponibilidade de oferta para o atendimento da necessidade descrita nesse termo.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE



13.1. A viabilidade para esta contratação mostra-se possível e indicada, apresentando modalidade legal. Trata-se de um objeto de contratação pertinente que irá atender as necessidades da Câmara Municipal.

13.2. Ademais, o serviço a ser licitado é necessário para a realização de serviços administrativos e de fiscalizações da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

14.1. A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem despidas pela administração da Câmara Municipal.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada e razão do produto oferecido.

16. PARCELAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

16.1 A opção pelo critério de **menor preço por item** está em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da obtenção da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 11 e no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

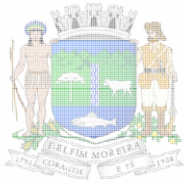
16.2 Ressalta-se ainda que a contratação por item individualizado:

- Permite a seleção de fornecedores mais competitivos por segmento específico;
- Otimiza os recursos públicos ao reduzir o custo final da aquisição;
- Não compromete a execução contratual, visto que cada item pode ser entregue de forma autônoma, sem prejuízo à finalidade do processo.

16.3 Portanto, considerando os princípios que regem a Administração Pública e a legislação vigente, justifica-se a adoção do critério de menor preço por item para fins de dispensa de licitação, garantindo-se, assim, a economicidade e a eficiência da contratação.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1 A contratação dos itens via dispensa de licitação pode apresentar diversos riscos, porém com o planejamento adequado e a implementação de ações mitigadoras, é possível minimizá-los significativamente e garantir o sucesso da execução do contrato, atendendo às necessidades dos beneficiários e cumprindo com a legalidade exigida.



17.2 Ao realizar a contratação é fundamental considerar os riscos que podem impactar tanto a execução do contrato quanto a boa gestão dos recursos públicos. Sendo eles:

- Riscos Operacionais/Mitigação: Estabelecer um cronograma detalhado de serviços e criar um sistema de acompanhamento. Realizar inspeções para garantir que os itens atendem às especificações acordadas.
- Riscos jurídicos/Mitigações: Acompanhamento constante da execução contratual, com fiscalização rigorosa quanto ao cumprimento dos prazos, qualidade e quantidade dos itens e serviços fornecidos.
- Riscos Logísticos/Mitigação: Garantir que as instalações estejam adequadas para a recepção e prestação de serviço.
- Risco Reputacional/Mitigação: Garantir rigoroso controle de qualidade e em caso de qualquer falha, adotar medidas corretivas imediatas.

18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1. Com a centralização da contratação, há a eliminação de custos administrativos e operacionais com processos de compras múltiplos, como a necessidade de realizar diversas cotações, fiscalizações e processos burocráticos adicionais. Isso economiza tempo e recursos humanos na gestão do processo de contratação.

19. GARANTIA

19.1. A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

20. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

20.1. Vigência da Contratação: 31 de Dezembro de 2025

20.2. Endereço de prestação de serviço: Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG.

Delfim Moreira, 27 de Maio de 2025.

Thiago Siqueira Marques

Presidente